



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E NOTA TÉCNICA ATUARIAL – ANO BASE 2017

O Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉSAM, SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

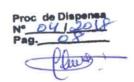
**CONSIDERANDO**, a necessidade de Contratação de serviços para a Elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial –ano base 2017 para o exercicio 2018

CONSIDERANDO, que o valor apresentado pela empresa interessada atende aos interesses da administração pública;

**CONSIDERANDO**, ainda, disposto na Lei n°8.666/93 e suas alteraçãoes, em seu Art. 24, inciso II, que trata da dispensa do processo licitatório para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde de que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienção de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez e tudos mais que consta nos autos da Dispensa n° 04/2018.

## RESOLVE

Art. 1º - Declara DISPENSÁVEL de Processo Licitatório a contratação da empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, com sede na Estrada Chapeu do Sol 559, número 06, Porto Alegre - RS, CEP: 91.787-030, com CNPJ nº 18.615.216/0001-27, representada neste ato por seus Diretores, Pablo Bernardo Machado Pinto, Atuário registrado como membro do IBA sob o número MIBA 2.454, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, e Mauricio Zorzi, Atuario registrado como membro do IBA sob o numero MIBA 2.458,brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, para a prestação de serviços PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E NOTA TÉCNICA ATUARIAL-ANO BASE 2017 Exercicio 2018, para o Fundo de Previdencia Social doMunicipio de Maués - SISPREV-MAUÉS, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.







Art. 2° - As despesas para prestação de serviços objeto deste Despacho, orçada em R\$-5.000,00 (cinco mil reais), empenhadas nos exercício de 2018, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

Dtação Orçamentária: 03.04.0..09.271.0042.2.048 - Manutenção e Funncioamento do Sistema de Previdência.

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 43 - Previdencia Social Municipal).

Art. 3º - Determinar a Diretoria Administrativa e Financeira a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Maués(AM),. 06 de AGOSTO de 2018

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES Diretor Presidente do SISPREV-MAUÉS

Decreto nº 030/2017.